



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL
PROCESSO
SELETIVO
003/2010

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO/BA**



EDITAL Nº 003/2010.

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ATENDER NECESSIDADES DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, nas Portarias Ministeriais nº. 2048/GM, 1863/GM e 1864/GM, na Portaria Municipal nº 011/2010, nas Leis Municipais nº. 704/2005, 760/2009, 763/2009, 784/2009 e 795/2009 e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS: MÉDICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA MOTOLANCIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, MÉDICO, ENFERMEIRO, ODONTOLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, PROFISSIONAIS MÉDICOS POR ESPECIALIDADE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E ENFERMEIRO**, visando a contratação por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que norteiam os atos administrativos municipais.

01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos, vagas, cargas horárias, vencimentos e escolaridades são os constantes do item III deste Edital.

1.2. O ingresso no cargo far-se-á na referência inicial dos cargos em questão, mediante a aprovação no Processo Seletivo Público, mediante Contrato em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA por um período de 01(hum) ano prorrogado por igual período e em conformidade com as Leis supracitadas e as demais leis que regem o Município de Simões Filho - Bahia.

1.3. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Seletivo Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para esta finalidade serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para cada categoria, desprezadas as frações. Participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

02 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

2.1- O Processo Seletivo Público, constitui-se em uma iniciativa do Município de Simões Filho, por meio da competente delegação, a ser executado através das Secretarias Municipais de Administração e Saúde, constituindo-se a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

classificação do candidato mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

2.2- Tratando-se de uma seleção Pública, os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

2.3 - A Seleção consistirá de aplicação de Prova Objetiva e Prova de Títulos, seguindo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 9 e 11 do presente.

03 - DAS VAGAS

3.1 - Serão oferecidas vagas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão distribuídas segundo os quadros abaixo:

QUADRO DE PROFISSIONAIS DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento (R\$)
Médico	40hs	11	SMS	6.000,00
Enfermeiro	40hs	11	SMS	3.000,00
Cirurgião- Dentista	40hs	11	SMS	3.200,00
Auxiliar de Consultório Dentário- ACD	40hs	11	SMS	750,00
Técnico de enfermagem	40hs	15	SMS	750,00
Enfermeiro PACS	40hs	06	SMS	3.000,00

PROFISSIONAIS MÉDICOS POR ESPECIALIDADE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Cargo/Especialidade	Carga Horária	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Básico (R\$)	Variável
Pediatra	24 h/semana	12	SMS	510,00	Produtividade
Neonatologista	24 h/semana	07	SMS	510,00	Produtividade
Clínico	24 h/semana	20	SMS	510,00	Produtividade
Cirurgião Geral	24 h/semana	06	SMS	510,00	Produtividade
Ortopedista	24 h/semana	06	SMS	510,00	Produtividade
Obstetra	24 h/semana	05	SMS	510,00	Produtividade
Anestesiista	24 h/semana	06	SMS	510,00	Produtividade
TOTAL		62	SMS		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PROFISSIONAIS MÉDICOS DIARISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Cargo/Especialidade	Carga Horária	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Básico (R\$)	Variável
Pediatra	20h/semana	01	SMS	510,00	Produtividade
Clínico	20h/semana	01	SMS	510,00 de	Produtividade
TOTAL		02	SMS		

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento (R\$)
Médico	24 h/ semana	07	SMS	4.600,00
Técnico de Enfermagem para Motolância	40h/ semana	04	SMS	880,00
Técnico de Enfermagem	40h/ semana	05	SMS	880,00

PROFISSIONAIS MÉDICOS POR ESPECIALIDADE PARA O AMBULATORIO.

Cargo/Especialidade	Carga Horária	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Básico Mensal (R\$)	Variável
Dermatologia	20 h	1	SMS	510,00	Produtividade
Psiquiatria	20 h	1	SMS	510,00	Produtividade
Ginecologia Cirúrgica	20 h	1	SMS	510,00	Produtividade
Cardiologista	20 h	1	SMS	510,00	Produtividade
Neurologista	20 h	1	SMS	510,00	Produtividade
Urologista	20 h	1	SMS	510,00	Produtividade
Cirurgião Geral	20 h	1	SMS	510,00	Produtividade
Oftalmologista	20 h	1	SMS	510,00	Produtividade
Pneumologista	20 h	1	SMS	510,00	Produtividade
TOTAL		9			

04 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **13 a 30 de setembro de 2010**, de Segunda a Quinta, no horário normal de expediente (das 8:00h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas) e Sexta das 8:00 às 13:00 horas, presencial no seguinte endereço: Espaço Cultural Irmão Inocêncio da Rocha, Praça da Bíblia, s/nº - Centro, Simões Filho – BA.

E on-line através do Site: www.libri.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

4.2 –No período das inscrições o candidato deverá (procedimento):

INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

- (1) Preencher na Ficha de Inscrição (disponível no posto de inscrição) todos os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra de forma, com nitidez e legibilidade. Ao Candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição;
- (2) Preencher e assinar a declaração contida no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas no Edital.
- (3) Entregar ao Coordenador de Inscrição a fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal, sendo que a fotocópia ficará retida no ato da inscrição.
- (4) Receber do Coordenador de Inscrição o Comprovante de Confirmação de sua Inscrição, para fins de apresentação no dia das Provas.
- (5) São considerados desistentes os candidatos que, não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição no período das inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- (6) Observar as orientações contidas na própria Ficha e no Edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.
- (7) Será permitida a Inscrição por terceiros, devendo ser anexado à ficha de inscrição instrumento procuratório público ou particular, com fotocópia de documento de identificação com foto do outorgado e do outorgante.

PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES:

O pagamento da taxa de inscrição, conforme quadro abaixo, deverá ser depositado na conta específica da Prefeitura Municipal de Simões Filho: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 2150, OPERAÇÃO:006, CONTA: 65-6**

CARGO	CATEGORIA	VALOR DA TAXA (RS)
MEDICO	1-PSF; 2-SAMU; 3-HOSPITAL; 4-AMBULATORIO.	40,00
ENFERMEIRO	1-PSF; 2-PACS	30,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	1-PSF; 2-SAMU	20,00
TECNICO DE ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA	1-SAMU	20,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ACD	1-PSF	20,00

Os recursos oriundos das taxas de inscrições dos candidatos ao referido Processo, serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas com a realização do certame em epigrafe.



4.3 OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES:

- (1) O preenchimento incorreto dos dados do candidato na Ficha de Inscrição será de sua inteira responsabilidade, e invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato;
- (2) Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.
- (3) Não serão aceitas inscrições via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
- (4) O candidato que se inscrever para mais de um cargo será o único responsável pela duplicidade de inscrição e prevalecerá à primeira inscrição, sendo nula as posteriores.
- (5) Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição.
- (6) Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

- (1) São reservados aos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada categoria, desprezadas as frações.
- (2) Participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- (3) Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- (4) Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
- (5) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo deverá ser em original ou cópia autenticada, o qual será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- (6) Não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

congêneres. O candidato cego deverá solicitar, por escrito, condições especiais para submeter-se à prova e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

- (7) As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- (8) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem classificatória.
- (9) No caso dos cargos com apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que obtiver maior pontuação na classificação final, seja ele deficiente ou não.

4.5. CASOS ESPECIAIS

O Candidato que estiver hospitalizado na sede do Município de SIMÕES FILHO deverá comunicar à Comissão do Processo Seletivo e/ou ao Coordenador local, até 24 horas antes da realização das provas esse seu estado. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

- Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas.
- Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;
- Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão;
- Informações referentes ao local do internamento.
- Caso o Candidato não apresente estas condições, a LIBRI não autorizará a aplicação da prova.

4.1.1 - Para inscrição, os candidatos deverão apresentar juntamente com sua ficha de inscrição, (que será disponibilizada juntamente com a íntegra do Edital na home-page www.libri.com.br) as provas documentais de que trata o item 7 do presente Edital.

4.1.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.5 - As informações prestadas no formulário de inscrições serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria de Saúde, através



da Comissão Organizadora, o direito de excluir do Processo Seletivo PÚBLICO, aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.1.6 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento deste documento;

4.1.7 - A detecção de falhas ou erros nas informações constantes na Ficha de Inscrição, sob a responsabilidade de preenchimento do candidato, tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.1.8 - A inscrição poderá ser feita através de Procuração Particular com firma reconhecida, outorgada pelo candidato, devendo, neste caso, ser anexada ao requerimento de inscrição as provas documentais de que trata o item 7.1.

4.1.9 - Os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma.

05 - DOS REQUISITOS BÁSICOS:

5.1 - Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos básicos:

5.1.1 - Nacionalidade brasileira;

5.1.2 - Gozo dos direitos políticos (regularidade eleitoral);

5.1.3 - Quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

5.1.4 - Nível de escolaridade e experiência compatíveis ao exercício do cargo;

5.1.5- Idade mínima de 18 anos;

5.1.6 - Habilitação legal ao exercício do cargo;

5.1.7 - Boa saúde física e mental;

5.1.8- Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional na convocação, assinado por médico do Trabalho ou Médico de outra área com especialização em saúde pública e ou saúde do trabalhador (a ser apresentado no momento da contratação, caso aprovado).

5.1.9- Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

5.1.10- Prova documental regular das informações constantes do currículo.

06 - DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.1 - Constituem pré-requisitos específicos:

6.1.1 - Para Médicos - Ser médico, formado em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina e disponibilidade para carga horária especificada na tabela do item 3.1 e em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1

Para Médicos Especialistas comprovar a especialidade com Certificado de Residência Médica, Título de especialista.

Pré-requisito mínimo para Médicos com Especialidades: possuir residência na especialidade requerida.

6.1.2 - Para Enfermeiros - Ser enfermeiro, formado em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e disponibilidade para carga horária especificada na tabela do item 3.1 e em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

6.1.3 – Para Cirurgião Dentista - Ser odontólogo, formado em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia e disponibilidade para carga horária especificada na tabela do item 3.1 e em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1

6.1.4 - Para Técnico de Enfermagem - Ser Técnico de Enfermagem, Possuir certificado em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e disponibilidade para carga horária especificada na tabela do item 3.1 e em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1

6.1.5 - Para Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Ser ACD, Possuir certificado em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia e disponibilidade para carga horária especificada na tabela do item 3.1 e em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1

6.1.6 - Para Técnico de Enfermagem para Motolância - Possuir certificado em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria A há pelo menos 01 ano e disponibilidade para carga horária especificada na tabela do item 3.1 e em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1

07 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 - O(s) documento(s) exigido(s) para inscrição deverá (ão) ser apresentado(s) em fotocópia autenticada no ato de sua apresentação:

7.1.1 - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador (modelo de ficha em anexo);

7.1.2 - Curriculum Vitae;

7.1.3 - Documento de Identidade – R.G;

7.1.4 – CPF;

7.1.5 - PIS/PASEP ou NIT;

7.1.6 - Comprovante de Residência;

7.1.7 Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;

7.1.8 - Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

7.1.9 - Diploma e histórico escolar do curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC

7.1.10 - Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Federal/Regional.

7.1.11 - Comprovações de formação técnica e acadêmica, referidos na Ficha de Inscrição e no Curriculum Vitae, conforme estabelecido no item 7 do presente Edital.

7.1.12 - Não possuir outro vínculo empregatício com o serviço público (União, Estado e Município) com carga horária incompatível ao previsto no art. 37, XVI da Constituição;

7.1.13 – Quitação com respectivo Conselho – CREMEB, COREM E CROBA



08 – DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO

ODONTÓLOGO - PSF

PORTUGUÊS: Interpretação de textos literários e não-literários. Significação das palavras: polissemia, homonímia, sinonímia, paronímia. Conotação e denotação. Ortografia. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Verbos: emprego de tempos e modos. Pronomes: emprego e colocação. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Literatura: funções da linguagem. Noções de teoria da literatura. Versificação. Gêneros literários. Estilos de época na literatura brasileira, Figura de Estilo, Gêneros Literários, Escolas Literárias Brasileiras, Periodicidade e Características, Produção Literária e Contemporânea.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Dentisteria: preparo da cavidade, material de proteção e restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnicas, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Seminologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico. Meios complementares de diagnósticos. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção: fluoroterapia e toxicologia. Poupa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia buco-maxilo-facial: técnicas operatórias procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêuticas: definição, métodos, agentes medicamentosos.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (PSF) / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da AD. Bases legais e competências. Atribuições da AD e sua importância na equipe odontológica. Moldeiras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Aspectos do Programa Saúde da Família.

MEDICOS POR ESPECIALIDADE

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS

ESPECÍFICOS: Política de Saúde: Legislação referente ao SUS. Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração de óbito. Conhecimentos específicos: Hipertensão primária e secundária. Eletrocardiograma patológico. Insuficiência cardíaca – diagnóstico e tratamento. Valvulopatias. Cardiopatias congênitas. Cardiopatia e gravidez. Insuficiência coronariana. Marca-passo. Afecções da aorta. Arritmias cardíacas. Dislipidemia. Reanimação cardiovascular. M.A.P.A.: Monitorização ambulatorial da pressão arterial. O trabalho na urgência e emergência.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Administração em Saúde; Exames de imagem; Cirurgia do trauma; Cirurgia geral; Estudo dos mecanismos fisiopatológicos, diagnóstico e tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusia; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome prémenstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões 11 benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra -som. Diagnóstico de Gravidez. Cuidados Pré-Natais. Abortamento. Gravidez Ectópica. Doença Hipertensiva da Gravidez. Hemorragias do Último Trimestre da Gestação. Complicações Clínicas da Gravidez. Anemia. Aids.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Diabetes. Infecção Urinária. Parto Prematuro. Incompatibilidade Sanguínea Materno-Fetal. Assistência ao Parto.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política de Saúde: Legislação referente ao SUS. Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração de óbito. Cefaléias. Algias crânio-faciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos crânio-encefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraqueanos. Doenças demielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais freqüentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares. Código de Ética médica.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética. Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, nemites, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia; níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção a cegueira. . Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, tornozelo, joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtocanteriana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura de clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação da monteggia, fratura diafisária dos ossos do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

antebraço; fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide capal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimentos da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia, anatomia do sistema osteoarticular. Radiologia. Tomografia. Ressonância magnética. Ultrasonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso, traumatologia e anomalias congênitas.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênitas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnecemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, escarlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstica, quimioprofilaxia e tratamento da AIDS na infância. Meningites. Hepatites virais: A, B e C. Pneumologia: insuficiência respiratória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epiglotite, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância: diagnóstico e tratamento. Mucoviscidose. Gastroenterologia: Diarréia aguda, diarréia crônica. Verminoses. Nefrologia: ITU. Sd. nefrítica. Sd. nefrótica. Onco-hematologia: Leucoses. Púrpura trombocitopênica imunológica. Púrpura Henocho-Schoenlein. Sd. hemolítico-urêmica. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatóide juvenil. Neurologia: Convulsão na infância. Endocrinologia: Hiperplasia de supra-renal congênita. Diabetes melitus na infância. Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiorrespiratória no período neonatal e infância; desequilíbrio hidro - eletrolítico; choques hipovolêmico, séptico, cardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes: intoxicações; acidentes com animais peçonhentos.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: síndromes e transtornos mentais orgânicos; demências na senilidade e pré-senilidade; transtornos mentais orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; esquizofrenia; transtorno delirante paranóico; transtornos psicóticos s.o.e.; transtornos afetivos; transtornos de ansiedade; transtornos somatomorfos; transtornos dissociativos; transtornos sexuais; transtornos do sono; transtornos factícios; transtornos de personalidade; transtornos da alimentação; psiquiatria infantil; psiquiatria comunitária; psiquiatria forense; emergências psiquiátricas; epidemiologia dos transtornos mentais; testes laboratoriais e outros testes; psicofarmacoterapia e terapias convulsivantes; psicoterapias. epidemiologia; medicina social e preventiva; código de ética; código de processo ético; saúde pública; atualidades sobre saúde pública; atualidades sobre medicina geral. o estatuto da criança e do adolescente. o estatuto do idoso.



CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política de Saúde: Legislação referente ao SUS. Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração de óbito. Conhecimentos específicos: Sistema geniturinário: embriologia. Anomalias e anatomia. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema genito-urinário. Neoplasias do sistema genito-urinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho genito-urinário. Doenças de Peryronie. Tuberculose do aparelho genito-urinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho genito-urinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Cirurgias do aparelho genitourinário. Estados intersexuais.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipófiseadrenal;
- Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária;
- Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana;
- Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos;
- Imunologia: doenças reumáticas;
- Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica;
- Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica;
- Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses;
- Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição;
- Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo;
- Intoxicação e envenenamento;
- Adinamia circulatória aguda;
- Insuficiência respiratória aguda;
- Restauração Hemodinâmica;
- Politraumatismo;
- Abdômen agudo;
- Estado de inconsciência;
- Queimaduras;
- Distúrbios hídrico-eletrólíticos e ácidos-básicos;
- Enfermidades do aparelho genitourinário;
- Doenças reumáticas;
- Doenças Sexualmente transmissíveis;
- Doenças infecto-contagiosas e parasitárias;
- Doenças neurológicas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- Avitaminoses;
- Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas;
- Noções gerais de Epidemiologia das doenças crônico-degenerativas;

NEONATOLOGISTA

Assistência ao recém-nascido na sala do parto; Exame físico do recém-nascido, avaliação da idade gestacional. Prematuridade. Alimentação do recém nascido a termo e do pré-termo. Distúrbios respiratórios agudos e crônicos. Doenças cardíacas. Icterícia neonatal. Erros inatos do metabolismo. Distúrbios hídrico-eletrólíticos e metabólicos no recém-nascido. Distúrbios neurológicos. Infecções congênitas. Sepsis neonatal. Patologias cirúrgicas do recém-nascido. Malformações congênitas. Distúrbios hematológicos. Provas de função renal. Equilíbrio Hidroeletrolítico: Equilíbrio do sódio; Equilíbrio da água; Equilíbrio do potássio; Metabolismo do cálcio; Metabolismo do magnésio; Plano de reposição hidroeletrolítica. Equilíbrio ácido-básico: Aspectos fisiológicos; Aspectos clínicos; Aspectos Laboratoriais; plano de correção de distúrbios ácido-básicos. Síndromes renais: o rim da doença sistêmica hipertensiva; Síndrome nefrítica; Síndrome nefrótica; Infecções urinárias; Insuficiência renal e aguda; Insuficiência renal crônica; Nefropatias congênitas; O rim nas doenças sistêmicas; Nefropatia tóxica. Procedimentos dialíticos: Acesso vascular para hemodiálise; Anticoagulação; Indicações de diálise peritoneal e Hemodiálise; Complicações da diálise peritoneal e hemodiálise. Evolução dos pacientes em diálise: problemas clínicos; Anestesia e uso de drogas em pacientes com insuficiência renal crônica e aguda em tratamento dialítico. Transplante renal: Preparação do receptor; Preparação do doador; Imunossupressão no transplante renal; Controle clínico do receptor pós-transplante; Complicações clínicas.

MÉDICO ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA: Ética médica e bioética. Responsabilidade profissional do anestesiológico. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiológico. Preparo pré-anestésico. Sistema cardiocirculatório. Sistema respiratório. Sistema nervoso. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório.. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória buco-acnóideo e peridural. Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica.. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Sistema urinário. Sistema digestivo. Sistema endócrino. Autacóides derivados dos lipídios. Metabolismo. Reposição volêmica e transfusão. Metodologia científica. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia. Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetrícia. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmo e otorrino. Anestesia para cirurgia plástica e buco-máximo-facial. Anestesia em geriatria.. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia ambulatorial. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. Complicações da anestesia. Choque. Terapia intensiva. Suporte ventilatório. Dor. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. Anestesia para transplantes



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA

Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca; Choque hipovolêmico; Síncope; Isquemias; Infarto agudo do miocárdio; Insuficiência cardíaca congestiva; Hipertensão; Arritmias. 2) Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: Insuficiência respiratória aguda; Obstrução das vias aéreas superiores; Pneumotórax; Embolia pulmonar; Asma; Doença pulmonar obstrutiva crônica. 3) Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: Emergências diabéticas; Desequilíbrio ácido-básico; Insolação; Hipotermia; Desequilíbrios hidro-eletrolíticos. 4) Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: Sangramento vaginal; Gravidez ectópica; Sangramento do terceiro trimestre de gravidez; Doença hipertensiva na gravidez; Violência sexual e parto de emergência. 5) Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: Paciente suicida; Paciente violento; Paciente depressivo. 6) Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: Crises convulsivas; Crises asmáticas; Obstrução das vias aéreas superiores; Parada cardio-respiratória. 7) Cuidados de enfermagem no trauma: Traumatismos múltiplos; Traumatismo craniano; Lesão de coluna espinhal; Traumatismo torácico; Traumatismo abdominal; Queimaduras; Ferimentos; Afogamentos.



ENFERMEIRO (PACS E PSF): CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de parto e puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação da enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica

09 - DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo constará de duas etapas, a seguir descritas:
 - PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma PROVA OBJETIVA com 20 questões. A nota desta etapa será a pontuação obtida na prova.
 - SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída de uma prova de títulos, cujas especificações e valores atribuídos são apresentados no item **9.1**.

1.1 PRIMEIRA ETAPA

1.1.1 Conteúdo da Prova Objetiva. O conteúdo da prova objetiva está relacionado com as atribuições dos cargos e conhecimentos específicos.

1.1.2 Realização da Prova Objetiva

1.1.2.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 45 minutos de antecedência do horário marcado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade e do Comprovante de Inscrição.

1.1.2.2 A Prova Objetiva terá o prazo máximo de 04 horas para sua realização.

1.1.2.3 O candidato receberá o Caderno Questionário com 20 questões e Folha-Resposta, onde deverá marcar em cada questão a alternativa correta. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

1.1.2.4 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno Questionário juntamente com a Folha-Resposta.

1.1.3 Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA – nota menor que 5,0 (cinco).

1.1.4 Critérios de classificação para a SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

1.1.4.1 Serão classificados para a segunda etapa, 03 (três) vezes o número de vagas existentes para cada cargo objeto do certame, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da primeira etapa.

1.1.4.2 Os candidatos que obtiverem a mesma nota que o terceiro colocado para cada vaga, também serão selecionados para a SEGUNDA ETAPA.

1.2 SEGUNDA ETAPA.

1.2.1 PROVA DE TÍTULOS

A SEGUNDA ETAPA consiste na análise e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados na data prevista no Cronograma do Seletivo, que passa a ser parte integrante deste Edital, seguindo parâmetros definidos nos itens seguintes.

9.1 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação do candidato será procedida de acordo com os termos estabelecidos nas tabelas abaixo:

PROFISSIONAIS MÉDICO, ENFERMEIRO E ODONTOLÓGO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Saúde da Família Carga Horária: igual ou superior a 360 horas	2,5 pontos por curso	5,0
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde pública/saúde coletiva Carga Horária: igual ou superior a 40 horas	2,5 pontos por curso	5,0
Experiência Profissional em Saúde Pública – Atenção Básica	5,0 pontos por ano completo	20,0

PROFISSIONAIS TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde pública/saúde coletiva Carga Horária: igual ou superior a 40 horas	2,5 pontos por curso	10,0
Experiência Profissional em Saúde Pública – Atenção Básica	10,0 pontos por ano completo, limitado a 02 títulos	20,0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

MÉDICOS PLANTONISTAS E DIARISTA DO HOSPITAL

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Residência Médica para especialidade a qual concorre, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carga horária superior a 2.400 horas	5,0 por curso	10,0
Experiência profissional na Cargo a qual concorre	5,0 por ano	10,0
Experiência em Urgência/Emergência	5,0 pontos por ano completo, limitado a 02 anos	10,0

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)
CATEGORIA MÉDICO:**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva. Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Médico da Instituição.	5,0 pontos por Período, limitado a 04 anos	20,0
Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 30 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 30 horas.	5,0 pontos por curso	10,0

**CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA E
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência prévia em serviços de urgência e/ou terapia intensiva e/ou centro cirúrgico por no mínimo 6 (seis) meses. Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de enfermagem, descrevendo o período de atuação e assinado pelo gestor da Instituição.	5,0 pontos por ano, limitado a 4 anos	20,0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

BLS - Suporte Básico de Vida: Certificado emitido por instituição médico/hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas e Cursos Similares.	5,0 pontos por Curso, limitado a 02 cursos	10,0
---	--	------

CATEGORIA: ENFERMEIRO PACS

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Curso de especialização na área de urgência/emergência e/ou /Terapia Intensiva Certificado emitido por instituição devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de enfermagem e pelo MEC, descrevendo o período de atuação e assinado pelo gestor da Instituição.	2,5 pontos por Curso, limitado a 02 cursos	5,0
BLS,PHTLS - Suporte Básico de Vida: Certificado emitido por instituição médico/hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas.	2,5 pontos por Curso, limitado a 02 cursos	5,0
Experiência prévia em serviços de urgência ou terapia intensiva. Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de enfermagem, descrevendo o período de atuação e assinado pelo gestor da Instituição.	2,5 pontos por Ano completo, limitado a 04 anos	10,0
Experiência prévia em Serviços SAMU: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo gestor.	2,5 pontos por Ano completo, limitado a 02 anos	5,0
Curso de capacitação SAMU (habilitação de acordo com a Portaria No 2048/02-MS/GM) (mínimo de 40h): Certificado emitido pelo gestor público de saúde, descrevendo o período de capacitação e assinado pelo Diretor Técnico da instituição.	2,5 pontos por Curso, limitado a 01 curso	2,5
Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 30 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 30 horas.	2,5 pontos por Curso, limitado a 01 curso	2,5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

9.1.1 - Em relação aos comprovantes de conclusão dos cursos de Pós-graduação, serão aferidos e aceitos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

9.1.2 - Os certificados do curso de aperfeiçoamento só serão válidos a partir da conclusão da graduação específica.

9.1.3- Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

9.1.4 - Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial, históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação de sua conclusão.

9.1.5 - A comprovação de tempo de serviço será feita através da apresentação de:

- a) Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de Cargo);
- b) Cópia Autenticada de certidão ou declaração no caso de órgão público;
- c) Cópia Autenticada do Contrato de prestação de serviços ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) do período, no caso de autônomo. O contrato e os recibos devem cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada;
- d) Cópia Autenticada do Decreto de nomeação para o cargo, quando for o caso.

9.1.6 - Os documentos relacionados no sub-item 9.1.5 deste item, deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da declaração contendo a descrição detalhada das atividades executadas, informando o período inicial e final (quando for o caso) da realização de cada atividade.

9.1.7 - Os documentos relacionados nos sub-itens 9.1.5 e 9.1.6 deste item, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal, ou recursos humanos, ou por outro setor da empresa ou instituição quando não existir nenhum dos anteriores, ou pelo contratante no caso de autônomo.

9.1.8 - Os documentos deverão ser impressos em papel oficial da empresa ou instituição, devendo ser assinados pelo responsável do setor emitente.

9.1.9 - Serão desconsiderados os documentos relacionados nos sub-itens 9.1.5 e 9.1.6 deste item, que não contenham todas as informações relacionadas ou preenchidas de forma incompleta e os que não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Não atendidas todas as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

exigências impostas no presente item, automaticamente a documentação será desconsiderada.

9.1.10 - Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa ou monitoria.

9.1.11 - Para efeito do cômputo de pontuação relativo a tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

10 - DO RESULTADO PARCIAL

10.1 - O resultado parcial será divulgado no dia 29 de outubro de 2010, mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Simões Filho e www.libri.com.br

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final. Os critérios de desempate serão assim estabelecidos:

1. Maior idade
2. Maior tempo de serviço na área de saúde.
3. Maior carga horária em curso de especialização.

12- DO RECURSO

12.1 - No caso de Recurso contra o resultado da Avaliação PÚBLICO, admitir-se-á o pedido desde que seja apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado parcial. O termo inicial para a contagem do prazo se dará no 1º dia útil subsequente à data do evento de publicação.

12.1.1 - As razões do recurso deverão ser endereçadas à LIBRI, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal (Situada à Praça 07 de Novembro, 359, Térreo, Centro, Simões Filho-BA), entregue pessoalmente impreterivelmente, no horário de 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Washington Luis, S/N Centro, Simões Filho – Bahia - CEP: 43700-000, munidos do formulário de recurso, ANEXO I, deste Edital.

12.1.2 - Será indeferido, automaticamente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo, sendo considerado, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria de Saúde.

12.1.3 - A decisão final da Comissão Avaliadora do Seletivo será soberana e irrecorrível.

12.1.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.

12.1.5 - Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 01(uma) via original, garantido ao candidato o direito a comprovante de protocolo. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo já mencionado.

12.1.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por FAX-SIMILE, telex, internet, telegrama, SEDEX ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.1.7- O resultado das análises de cada Recurso será divulgado no prazo de até 72 horas.



13- DO RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final será divulgado no dia 13 de dezembro de 2010, mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Simões Filho e www.libri.com.br

14- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Após o Resultado Final o Gestor homologará o Resultado Final do Processo Seletivo PÚBLICO, por ordem decrescente de classificação, no dia 21 de dezembro de 2010.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1- Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados, por prazo determinado, a partir das necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

15.1.1 - Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo a Secretaria da Governo e Administração de Simões Filho, convocará os candidatos habilitados, através de Edital específico, por ordem de classificação no Cargo correspondente para apresentação dos documentos exigidos .

15.1.2 - A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM e site da Prefeitura.

15.1.3 - Devendo o candidato comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento no prazo estabelecido, o candidato perderá o direito à sua classificação, ficando eliminado do certame seletivo.

15.1.4- O candidato convocado deverá comparecer ao local informado em edital de convocação específico oportunamente publicado, munido da documentação exigida nesse Edital.

16 - DO PERÍODO PROBATÓRIO

16.1 - Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 60 (sessenta) dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, importando seu silêncio em aprovação tácita.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Em qualquer momento do Processo Seletivo PÚBLICO, ou após a realização do PSSC, caso seja detectado omissões ou inverdades nas informações da Ficha de Inscrição, ou do Currículo, ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, nesse caso sem nenhum direito indenizatório, sem prejuízo das ações de natureza administrativa e/ou cíveis e criminais cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

18 - A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

19 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

20 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Conselho Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de setembro de 2010.

JOSE EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

NUMERO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2010

FICHA DE INSCRIÇÃO MÉDICO HOSPITAL

CARGO	<input type="checkbox"/> MÉDICO CLÍNICO	<input type="checkbox"/> MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	<input type="checkbox"/> MÉDICO NEONATOLOGISTA
	<input type="checkbox"/> MÉDICO ORTOPEDISTA	<input type="checkbox"/> MÉDICO OBSTETRA	<input type="checkbox"/> MÉDICO DIARISTA PEDIATRA
	<input type="checkbox"/> MÉDICO PEDIATRA	<input type="checkbox"/> MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	<input type="checkbox"/> MÉDICO DIARISTA CLINICO

DADOS PESSOAIS

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

CPF:

DATA NASCIMENTO:

RG:

NATURALIDADE:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Curriculum Vitae			Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino)
Documento de Identidade			Carteira de Identidade Profissional
CPF			Diploma e histórico escolar do curso superior
Comprovante de Residência			Comprovante de Formação Acadêmica
Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição			Comprovante de experiência profissional

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo PÚBLICO. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 003/2010, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

-----corte aqui-----

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

DATA:

CARGO:

ATENDENTE:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

NUMERO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2010

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAIS PSF

CARGO	<input type="checkbox"/> CIRURGIÃO DENTISTA	<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE CONSULTORIO
	<input type="checkbox"/> ENFERMEIRO	<input type="checkbox"/> DENTÁRIO
	<input type="checkbox"/> MÉDICO	<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DADOS PESSOAIS

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

CPF:

DATA NASCIMENTO:

RG:

NATURALIDADE:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Curriculum Vitae			Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino)
Documento de Identidade			Carteira de Identidade Profissional
CPF			Diploma e histórico escolar do curso superior
Comprovante de Residência			Comprovante de Formação Acadêmica
Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição			Comprovante de experiência profissional

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 003/2010, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

-----corte aqui-----

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

DATA:

CARGO:

ATENDENTE: